



**Prefeitura de  
Tamboril**

**DECRETO MUNICIPAL N º 043, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE TAMBORIL UMA VEZ QUE O DIA 03 DE JUNHO 2021 É FERIADO RELIGIOSO NACIONALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionalismo da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2021, haja vista que dia 03 de junho de 2021 é feriado nacional, data que é celebrado Corpus Christi.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Tamboril, haja vista que o dia 03 de junho de 2021 é feriado nacional recai neste ano a quinta-feira.



## **Prefeitura de Tamboril**

**Art. 2º** Nas datas prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, repartições de prestação continuada de serviços público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL**, em 31 de maio de 2021.

LUIZ MARCELO MOTA  
LEITE:89252209387

Assinado de forma digital por LUIZ  
MARCELO MOTA  
LEITE:89252209387  
Dados: 2021.05.31 11:11:36 -03'00'

**LUIZ MARCELO MOTA LEITE**  
*Prefeito Municipal de Tamboril*